



**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O**

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 17/17

Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de São Vicente, relativas ao exercício de 2014, acolhendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1.º São consideradas reprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, nas gestões do ex-Prefeito Luís Cláudio Bili, relativas ao exercício de 2014, acolhendo-se o Parecer TC – 359/026/14, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de junho de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

PDL n.º 18/17
Proc. n.º 68/17
ja